

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**

**ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 07/2020**

**ATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 16:00hrs (dezesesseis horas), através de plataforma digital e de forma eletrônica devido ao isolamento estabelecido em razão da pandemia do COVID-19, reuniram-se as Partes para deliberar sobre a ordem do dia.

**PARTICIPANTES:**

José Paulo Perri (CRO) – Carlos Messa, Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) - Diego Bottai e Bruno Gonçalves (Analista Crédito) – Fernanda Franco (CLO e Compliance)

**ORDEM DO DIA DO COMITÊ:**

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** (“Fundo Quasar”) – através de sua Gestora, nas seguintes Assembleias:

- i. Assembleia de Geral de Debenturistas (AGD) da 8ª (oitava) Emissão de Debentures da Restoque Comércio e Confecção de Roupas S.A. (“Restoque”), a ser realizada no dia 17 de julho de 2020, nos termos da Convocação recebida.
- ii. Assembleia de Geral de Debenturistas (AGD) da 10ª (décima) Emissão de Debentures da Restoque Comércio e Confecção de Roupas S.A. (“Restoque”), a ser realizada em 17 de julho de 2020, nos termos da Convocação recebida.

**DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:**

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Uema o qual esclareceu a todos os presentes sobre as matérias que serão objeto de votação nas respectivas AGDs e sobre a relevância da participação do Fundo Quasar nas respectivas Assembleias, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas, a participação da Gestora conforme o caso e quadro anexo.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FERNANDA FRANCO

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

CARLOS UEMA

DIEGO BOTTAI

BRUNO GONÇALVES

## Reunião de Proxy Voting 07/2020 - 13 Julho 2020.

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
Restoque – LLIS18	22.500	872	3,88%	17/07/2020	(i) a suspensão temporária dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 item (viii), subitem (d), e 5.2 da Escritura de Emissão; (ii) a suspensão temporária do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 (i) e 5.2 da Escritura de Emissão; (iii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Extrajudicial, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário; e (iv) a autorização ao Agente Fiduciário, para assinar os documentos necessários para fins de formalização das deliberações supracitadas.	Matéria relevante. Participar da AGD e votar favoravelmente aos itens (i), (ii) e (iv). No tocante ao item (iii) votar pela não contratação de assessor legal para o acompanhamento da Recuperação Extrajudicial.
Restoque – LLIS 10	30.080	500	1,31%	17/07/2020	(i) a suspensão temporária dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 item (viii), subitem (d), e 5.2 da Escritura de Emissão; (ii) a suspensão temporária do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 (i) e 5.2 da Escritura de Emissão; (iii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Extrajudicial, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário; e (iv) a autorização ao Agente Fiduciário, para assinar os documentos necessários para fins de formalização das deliberações supracitadas.	Matéria relevante. Participar da AGD e votar favoravelmente aos itens (i), (ii) e (iv). No tocante ao item (iii) votar pela não contratação de assessor legal para o acompanhamento da Recuperação Extrajudicial.